

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 053/2018**  
**Processo no LC nº 079 – Homologado em 03/05/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **ANDRE  
CARLOS WALL - ME**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a empresa **ANDRE CARLOS WALL - ME**, CNPJ 14.209.253/0001-84, com sede na Rua Tocantins, nº 966, centro do Município de Entre Rios do Oeste, telefone de contato 045-9-9954-6515, neste ato representada pelo senhor André Carlos Wall, portador do CPF nº 024.686.129-06 vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Futura e eventual aquisição de diversos Materiais Gráficos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme anexo abaixo:

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 053/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

##### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **041221050.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.63 – 105 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **041221050.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.39.63 – 188 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.63 – 378 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **04.122.1050.2.008 – Manutenção Das Atividades De Expediente, Compras E Recursos Humanos.**

3.3.90.39.63 – 463 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.39.63 – 650 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.39.63 – 820 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.39.63 – 1039 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **1236511502.018 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.39.63 – 1341 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### **133921200.2027 – Ações Culturais**

3.3.90.39.63 – 1495 – Impressos de uso interno – Fonte 505

##### **1333921200-2029 – Organização das Festividades do Município**

3.3.90.39.63 – 1666 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.39.63 – 1816 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.63 – 2112 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.63 – 2798 – Impressos de uso interno – Fonte 303

**10.301.1450.2.042 – Manutenção Da Unidade De Atenção Primária Saúde Da Família - UAPSF**

3.3.90.39.63 – 3138 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.39.63 – 4767 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.63 – 4442 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.39.63 – 4572 – Impressos de uso interno – Fonte – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.39.63 – 5264 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.39.63 – 5411 – Impressos de uso interno – Fonte 505

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 053/2018.

- I. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.
- II. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até **05 (cinco) dias**, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.
- III. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de COMPRAS.

- IV. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- V. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**LEOMAR ROHDEN**

**ANDRE CARLOS WALL – ME - PROMITENTE**

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>QUT.</b>	<b>MED.</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Item</b>		<b>V. Global</b>
1.	3.000	Unid.	Envelope officio tamanho 11x23cm c/timbre 1cor	ACW	R\$	0,46	R\$ 1.380,00
2.	3.000	Unid.	Envelope officio tamanho 24,5x34cm c/timbre 1cor	ACW	R\$	0,36	R\$ 1.080,00
3.	1.000	Unid.	Cartazes tam 60x40cm, 4x0 cor. Couche 150g, para diversas campanhas das secretarias (50 artes diferentes)	ACW	R\$	4,10	R\$ 4.100,00
4.	30.000	Unid.	Panfletos 15x21cm, couche 115g, 4x4cores (30 artes diferentes) p/ campanha e datas diferentes	ACW	R\$	0,22	R\$ 6.600,00
5.	5.000	Unid.	Pasta 23x32cm, papel cartão 350g, 4x0 cor, plastificada, aba interna colada.	ACW	R\$	1,43	R\$ 7.150,00
6.	50.000	Unid.	Folhas Papel Timbrado A4, 4X0cor, 75g, município Pato Bragado	ACW	R\$	0,14	R\$ 7.000,00
7.	150	Blocos	Autorização para Ausência, 50x2vias, copiativo 1 cor, tam 12x20cm, numerado, picotado	ACW	R\$	7,90	R\$ 1.185,00
8.	5	Blocos	Requerimento de Liberação de água, 50x2 vias copiativo, tamanho 19x16cm, 1 cor, numerado	ACW	R\$	37,90	R\$ 189,50
9.	300	Unid.	Capas p/ carnês de Contribuição de melhoria / Alvará, couche 250g, 4x0 cores, corte reto, 21,8X10,8CM	ACW	R\$	3,10	R\$ 930,00
10.	30	Blocos	Requisição de material, serviço e passagem, 50x2 vias copiativo (vias branca e verde), 21,5x21,5cm, 1x0cor, numerado picotado	ACW	R\$	25,26	R\$ 757,80
11.	50	Blocos	Guia de arrecadação, 50x2 vias copiativo (branca/verde)21,5x21,5, 1x0cor, numerado, picotado	ACW	R\$	19,75	R\$ 987,50
12.	300	Unid.	Papel Timbrado, A4, com moldura colorida, 4x0 cor Tributação, sulfite 240g fosco.	ACW	R\$	2,22	R\$ 666,00
13.	60	Blocos	Autorização Progr. Inseminação Artificial 50x1via, 16,5x20cm,sulfite 75g, 1x0cor	ACW	R\$	7,98	R\$ 478,80
14.	1.500	Unid.	Capas Bloco Produtor Rural, 24x28cm, papel cartão 350g, 4x0cor, 2 vincos	ACW	R\$	1,08	R\$ 1.620,00
15.	20	Blocos	Atendimento Veterinário, 50x2 vias copiativo 12x15cm, 1x0cor, numerado	ACW	R\$	16,95	R\$ 339,00

16.	13.000	Unid.	Nota Fiscal de Prod. Rural, 50x4vias, copiativo, numeradas, picote 3 vias, 27,5x 21cm, 1x0cor.	ACW	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00
17.	2.000	Unid.	Registro e Controle de Empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, 14x19,5cm, 1x1 cor, 1 arte.	ACW	R\$ 0,46	R\$ 920,00
18.	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do aluno, sulfite 180g, 5x13 cm, 1x1 cor, 1 arte	ACW	R\$ 0,46	R\$ 920,00
19.	2.500	Unid.	Calendários de mesa com cartão de natal, 7 folhas 4x4 cores, couchê 115g, capa duplex 300g,4x0 cores, wire-o.	ACW	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
20.	100	Unid.	Cartilha PROERD, 21X30cm, dobrado, 4x1cor, couche 250g- miolo 64pág(63 pag.1x1 e 1 pág colorida), sulfite 75g, acabamento 2 grampos	ACW	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
21.	50	Blocos	Bloco de atestado Médico, 1x0 com100 folhas em F-18	ACW	R\$ 18,24	R\$ 912,00
22.	10	Blocos	Bloco de atestado de saúde ocupacional – ASO, 2 vias, carbonado, com 50 folhas, F-9 , 1x1	ACW	R\$ 43,50	R\$ 435,00
23.	10	Blocos	Bloco de autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas com 50 folhas F/18 1x0	ACW	R\$ 25,93	R\$ 259,30
24.	50	Blocos	Bloco de autorização para almoço, 02 vias, carbonada, 50 folhas, F/32	ACW	R\$ 8,15	R\$ 407,50
25.	500	Blocos	Bloco de autorização diversas, 02 vias, carbonada, 50 folhas, F/18	ACW	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
26.	10	Blocos	Bloco de notificação de receita, numerado com 100 folhas, F/18	ACW	R\$ 23,90	R\$ 239,00
27.	50	Blocos	Bloco de prescrição médica, frente e verso com 50 folhas, F/9, 1x1.	ACW	R\$ 13,70	R\$ 685,00
28.	30	Blocos	Bloco de registro diário do serviço antivetorial, com 50 folhas,1x1, F/9	ACW	R\$ 16,30	R\$ 489,00
29.	10	Blocos	Bloco de notificação de vistoria, 02 vias, carbonadas, 50 folhas. F/18	ACW	R\$ 25,50	R\$ 255,00
30.	200	Blocos	Bloco para receituário médico, com 100 folhas. F/18.	ACW	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
31.	50	Blocos	Bloco receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas,F/18	ACW	R\$ 15,00	R\$ 750,00
32.	100	Blocos	Bloco referência contra –referência ,02 vias, carbonado com 50 folhas, F/9	ACW	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
33.	200	Unid.	Bloco requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonado, com 50 folhas, F/18	ACW	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
34.	5000	Unid.	Ficha clínica, em papel cartonado, 1X1,F/9	ACW	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
35.	500	Unid.	Ficha de preventivo do colo do útero,	ACW	R\$ 0,80	R\$ 400,00



			fundo azul, 1X1, F/12				
36.	500	Unid.	Ficha marcação de profissionais, frente e verso, 1X1, F/12	ACW	R\$ 0,76	R\$ 380,00	
37.	100	Unid.	Carteira de leite das Crianças, papel cartonado, uma dobra, 1X1, F/9	ACW	R\$ 1,90	R\$ 190,00	
38.	100	Unid.	Cartazes tam.: 60x40 cm, 4x4 cor. Couche 150g, para diversas campanhas das secretarias(50 artes diferentes)	ACW	R\$ 6,50	R\$ 650,00	
39.	500	Unid.	Controle de aprazamento de imunização, 1X1, F/18	ACW	R\$ 0,75	R\$ 375,00	
40.	2.500	Unid.	Ficha controle de visitas-Adesivas, F/32	ACW	R\$ 0,22	R\$ 550,00	
41.	1.000	Unid.	Etiquetas datas/validade – cada cartela contem 27 unidades	ACW	R\$ 0,20	R\$ 200,00	
42.	1.000	Unid.	Rotulo de soro – 4 rotulo por cartela	ACW	R\$ 0,25	R\$ 250,00	
43.	5.000	Unid.	Ficha de visita domiciliar e territorial-frente e verso, F/9, 1X1	ACW	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	
44.	1.000	Unid.	Cadastro domiciliar e territorial - frente e verso, F/9, 1X1	ACW	R\$ 0,50	R\$ 500,00	
45.	4.000	Unid.	Cadastro individual-frente e verso, 1X1, F/9	ACW	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	
46.	1	Unid.	Placa metal-informativo em caso de acidente –Arraias e Bagres – 1,50 altura x1,43 largura, instalada no local em chapa galvanizada com estrutura metálica chumbada no local e personalizada –( apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão.	ACW	R\$ 1.426,20	R\$ 1.426,20	
47.	3.000	Unid.	Sacola em tecido TNT – divulgação de campanhas medida16cm altura x 26cm largura – lixo car (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão	ACW	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	
48.	1.500	Unid.	Chaveiro bolha com gel informativo redondo com cordão e argola 4mm x 4mm – DENGUE (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão)	ACW	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00	
49.	600	Unid.	Copo long drink ou caldereta 300 ml, material poliestireno medida 145cmx 63 cm – (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão)	ACW	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00	
50.	2.000	Unid.	Porta documento em plástico com zíper e logomarca do município colorido, com impressão 01 cor-	ACW	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00	

			17cmx 17 cm – (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão)			
51.	6	Unid.	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira tamanho 1,50m x 2m.Incluindo a arte(apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão )	ACW	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
52.	25	Unid.	Faixa em lona branca tamanho 0,80x2m impressão em cores, incluindo a arte (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão).	ACW	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
53.	500	Unid.	Cartilha informativa com 8 paginas tamanho 15cmx20cm fechado-( apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão).	ACW	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
54.	200	Unid.	Folder em formato de leque com cor especial – frente e verso- campanha conscientização uso kit manicure – (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão)	ACW	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
55.	30	Pacote	Saco plástico zip lock 08,5cm x12 cm espessura 08 micra pacote com 100 sacos	ACW	R\$ 31,50	R\$ 945,00
56.	10	Bloco	Bloco-Dengue/Entomologia envio de Amostra para laboratório-medida 6cm x 7,50cm	ACW	R\$ 18,95	R\$ 189,50
57.	3.000	Unid.	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 200mm x 200mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão, 5 artes diferentes	ACW	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
58.	3.000	Unid.	Folder em papel couche, 120g, 1 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão, 5 artes diferentes	ACW	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
59.	5.000	Unid.	Panfletos 15x21cm, couche 115g, 4x4cores (30 artes diferentes) p/ campanha e datas diferentes.	ACW	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00

60.	500	Unid.	Ficha Resumo Semanal do Serviço Antivetorial medida folha A4,01 COR preto 01 via	ACW	R\$ 0,78	R\$ 390,00
61.	2	Blocos	Bloco Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo, 01 via 50 folhas	ACW	R\$ 44,60	R\$ 89,20
62.	10	Blocos	Bloco Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo, 01 via 50 folhas	ACW	R\$ 34,90	R\$ 349,00
63.	1000	Blocos	Bloco Marcação SUS- 01 via bloco 100 folhas, F-9	ACW	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
64.	50	Unid.	Carimbos Printer C20	COLOR	R\$ 41,89	R\$ 2.094,50
65.	50	Unid.	Carimbos Printer C30	COLOR	R\$ 44,88	R\$ 2.244,00
66.	20	Unid.	Carimbos Printer C55	COLOR	R\$ 54,86	R\$ 1.097,20
67.	1000	Unid.	Envelopes plásticos para certificado de dispensa de incorporação	ACW	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
68.	10.000	Unid.	Formulários com 3 vias, bloco de pagamento.	ACW	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
69.	100	Unid.	Agenda com 380 pagina datada com capa dura	ACW	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
70.	100	Mt²	Adesivo com varias artes, já estalado, conforme a necessidade, (apresentação da arte final para aprovação antes da execução da impressão)	ACW	R\$ 78,79	R\$ 7.879,00
71.	2.500	Unid.	Impressão, conferencia e validação de gama de aproximadamente 2.500 carnês no formato 210x99mm, capa e contra capa de papel branco 75 g compreendendo os tributos municipais já previamente calculados do exercício .Impressão se dará em formato bancário tipo ficha de compensação .	ACW	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
72.	3.000	Unid.	Revista com 60 pagina 21x30 fechada, em papel couche, colorido com arte a ser desenvolvida e diagramada por a empresa ganhadora.	ACW	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00